

REGULAMENTO

CONCURSO INFLUENCIADOR LADEIRA

Regulamento para o processo de seleção dos candidatos a participantes do concurso intitulado “**Influenciador Ladeira**” (“Concurso”), produzido por **LADEIRA COMERCIO DE PEÇAS PARA ARTESANATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob nº 07.336.627/0001-67, com sede à Rua Sampaio Moreira, 200 – Brás, São Paulo/SP, CEP: 03008-010 (“Ladeira”).

Sua execução dar-se-á de acordo com as condições aqui estabelecidas.

1. Do Concurso.

O Concurso tem como objetivo relevar quem será o próximo influenciador digital oficial da Ladeira, através de uma competição em que os Participantes serão selecionados a partir de 3 (três) etapas pré-estabelecidas. Quais sejam:

*** ETAPA 1 ***

O Participante que desejar ser influenciador Ladeira, em seu próprio perfil na plataforma Instagram, deverá responder a seguinte pergunta: “**POR QUE VOCÊ DEVE SER INFLUENCIADOR DA LADEIRA?**”.

A pergunta, necessariamente, deverá ser respondida mediante a gravação de um vídeo publicado na página principal de sua página no Instagram, em modalidade em que a publicação fica disponível de forma permanente.

O vídeo produzido pelo Participante poderá ter menos de 1 (um) minuto e poderá ser feito nas modalidades *feed* ou *Reels*. Caso tenha mais de 1 (um) minuto de duração, o Participante deverá postar o vídeo no formato IGTV.

O Participante, necessariamente, deverá utilizar, na legenda da publicação, a frase “#influenciadorladeira” e, também, deverão promover a marcação do perfil oficial da Ladeira no Instagram - @ladeirabijuterias.

O participante deverá, ainda, seguir o perfil da Ladeira no Instagram: <https://www.instagram.com/ladeirabijuterias/>

O Participante deverá deixar o acesso ao seu perfil no Instagram aberto para que a equipe de apuração possa ter acesso aos vídeos.

O Participante não poderá excluir o vídeo postado em seu perfil até que a Ladeira divulgue o resultado final.

Na Etapa 1, serão escolhidos 10 (dez) Participantes, pela equipe de apuração da Ladeira, para passar para a Etapa 2. Serão critérios de avaliação:

- a. a criatividade do conteúdo produzido;
- b. a resposta formulada à pergunta;

c. a qualidade do vídeo;

*** ETAPA 2 ***

Na Etapa 2, os 10 (dez) Participantes selecionados receberão um vale-compras do site Ladeira, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para que possam escolher produtos, no site ou em lojas físicas da Ladeira, com o objetivo de cumprirem o segundo desafio Ladeira: "CRIAR A PEÇA MAIS ESTILOSA."

Para tanto, cada Participante deverá criar peças a partir de produtos Ladeira utilizando o máximo de criatividade e colocando seu estilo na peça a ser criada.

A peça criada, necessariamente, terá que ter um item específico escolhido pela Ladeira, que será enviado junto com o vale-compras, qual seja 1 (um) rolo de corrente de ferro na cor níquel (<https://www.ladeirabijuterias.com.br/corrente-de-ferro-1-6mm-rolo-com-20-metros/p>).

Para cumprir o desafio da Etapa 2, após a criação da peça, o Participante deverá publicar, no Instagram, na modalidade denominada *Reels*, um vídeo de 1 (um) minuto, promovendo a peça criada e explicando o motivo de ter escolhido os materiais, a combinação de cores e modo de produção.

Além da publicação, o Participante deverá enviar o vídeo produzido para o endereço de e-mail concursoladeira@ladeirabijuterias.com.br, com o assunto:

Reels | seu usuário na plataforma Instagram | Concurso Ladeira

*** ETAPA 3 ***

No dia pré-estabelecido pela Ladeira, os vídeos publicados e enviados pelo Participante, serão publicados, em formato de feed, no Instagram oficial da Ladeira - [@ladeirabijuterias](https://www.instagram.com/ladeirabijuterias).

Serão, pois, escolhidos 5 (cinco) participantes, por meio de voto da audiência da página Ladeira, a partir de comentários no referido post.

Os 5 (cinco) mais votados serão os vencedores e se tornarão influenciadores Ladeira.

2. Limite de Postagem. Todas as publicações mencionadas nas Etapas acima descritas terão limite de postagem pré-definido pela Ladeira, sendo resguardado o direito de mudança de tais datas sem prévio aviso ao Participante.

3. Participante. Para fins de interpretação deste Regulamento, entende-se por "Participante" o candidato maior de idade, que cumpra as Etapas previstas, já ciente e de acordo com as regras estabelecidas no presente Regulamento.

4. Votação da Etapa 3. A votação no perfil da Ladeira prevista na Etapa 3 (três) terá data limite pré-estipulada pela ladeira e votos e/ou comentários publicados após tal data não serão contabilizados.

4.1. Poderá a audiência realizar quantos votos/comentários entender necessário. Cada voto/comentário será considerado 1(um) voto para o participante.

4.2. Somente serão considerados comentários claros e realizados na postagem do perfil oficial da Ladeira, não sendo contabilizados quaisquer comentários realizados nos perfis dos Participantes.

5. Divulgação do Resultado. Após a finalização da 3ª Etapa, a Ladeira envidará seus maiores esforços para divulgar os ganhadores tão logo tenha apurado os resultados e entrará em contato com os vencedores via Instagram, e-mail e/ou outro método de comunicação que entender adequado.

6. Da Premiação: O Concurso terá como premiação final a **oportunidade de o Participante tornar-se um influenciador oficial da Ladeira**, mediante assinatura de um contrato exclusivo com a Ladeira.

7. A Ladeira não se obriga a realizar o Concurso, nem tampouco a exibi-lo e/ou selecionar Participantes para o mesmo, podendo o Concurso e/ou a realização da etapa seletiva serem cancelados a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a sua realização e/ou gravação, a exclusivo critério da Ladeira, ao passo que nessas hipóteses, não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

8. Para a sua participação no processo seletivo do Concurso, os Participantes deverão aceitar e cumprir os termos descritos no presente Regulamento, assim como quaisquer outros instrumentos que se fizerem necessários à sua participação no Concurso.

9. Os Participantes se declaram cientes de que a Ladeira poderá, a qualquer tempo, encerrar prazos de inscrições e/ou solicitações de participação do referido processo de seleção do influenciador Ladeira, independentemente da fase/etapa em que este se encontre, sem qualquer explicação prévia e/ou formal.

10. O método de seleção dos Participantes para o Concurso ficará exclusivamente à critério da Ladeira, de maneira que esta não se limitará a quaisquer métodos/procedimentos, e não serão devidas explicações ou indenizações no que tange à sua implementação. Os Participantes desde já se tornam cientes e anuem, isentando a Ladeira de quaisquer reclamações futuras.

11. Os Participantes se comprometem cumprir o presente Regulamento, bem como se declaram cientes de que caso não cumpram os critérios estabelecidos, a Ladeira poderá desclassificá-los/excluí-los do processo, sem que seja devida qualquer indenização.

12. Será de responsabilidade exclusiva de cada Participante eventuais despesas com deslocamento em quaisquer etapas/fases do processo seletivo do Concurso, de maneira que a Ladeira estará isenta de qualquer responsabilidade nesse sentido.

13. Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de todas e quaisquer etapas do Concurso serão designados exclusivamente a critério da Ladeira, podendo ser alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção do influenciador Ladeira, sendo de responsabilidade de cada Participante acompanhar a atualização das informações.

14. Os Participantes se declaram cientes de que a sua eventual participação em qualquer etapa do processo seletivo do Concurso não implicará na sua participação em etapas seguintes ou em efetiva participação no Concurso, o que será definido a exclusivo critério da Ladeira.

15. Caso a Ladeira entenda, a seu exclusivo critério, que um dos Participantes (i) obteve desempenho incompatível com o Concurso; (ii) praticou conduta considerada incompatível pela Ladeira com a sua participação no Concurso ou vá de encontro ao desenvolvimento do processo de seleção e/ou Concurso; (iii) não tem condições psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou Concurso, poderá a Ladeira desclassificar/eliminar o respectivo Participante, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou Concurso, inclusive após o aceite das condições do presente Regulamento, sem qualquer explicação formal.

15.1. A Ladeira ressalta que não estimula a utilização de palavrões durante a produção dos vídeos, sendo terminantemente proibido aos Participantes (i) transmitir ou divulgar material ilícito ou proibido ou que contenha violação da intimidade de terceiro; (ii) agredir, caluniar, injuriar ou difamar qualquer pessoa, empresa ou marca; (iii) propagar informações sobre atividades ilegais ou promover incitação ao crime; e/ou (iv) disponibilizar conteúdo que tenha cunho discriminatório de qualquer natureza, como de etnia, gênero, orientação sexual ou qualquer outro.

15.2. Poderão ser automaticamente desclassificados/excluídos do processo de seleção e/ou do Concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, os Participantes que tentarem desrespeitar qualquer um dos itens deste Regulamento, praticarem ato ilegal ou ilícito, utilizarem quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiro, ou, ainda, violarem as disposições da Lei nº 9.610/1998 ("Lei de Direitos

Autorais”). Nesta hipótese, os Participantes e/ou terceiros beneficiados serão automaticamente desclassificados.

16. Os Participantes deverão manter a Ladeira indene de qualquer obrigação assumida por estes com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores e empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal que venham a incorrer em razão de sua participação no processo seletivo e/ou Concurso, ou operacionalização de seus respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou Concurso, serão de sua única e exclusiva responsabilidade.

17. Os Participantes declaram estar em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para a participação no Concurso.

18. Os Participantes, ao realizarem o processo de seleção para o Concurso, concedem à Ladeira, bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização em caráter absoluto, exclusivo, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons contidos nos vídeos encaminhados pelos Participantes e das imagens produzidas por força do Concurso, bem como seus trechos ou partes, a seu exclusivo critério, podendo a Ladeira, exemplificativamente: (i) adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras literárias, peças teatrais e/ou peças publicitárias; (ii) utilizá-la, bem como a imagem e voz do Participante, para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, seja para fins de divulgação da Obra, para a composição de qualquer produto ligado à mesma (incluindo mas não se limitando a capas de CD, “homevideo” - em quaisquer suportes que conjuguem som e imagem, tais como DAT, DVD, Blu-Ray, entre outros), assim como produção do “making off” da Obra; (iii) fixá-la em qualquer tipo de suporte material, tais como CD, CD ROM, CD-I, “homevideo” (em quaisquer suportes que conjuguem som e imagem, tais como DAT, DVD, Blu-Ray) e suportes de computação gráfica em geral; (iv) armazená-la em banco de dados; (v) transmiti-la via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade, ou não), IPTV; (vi) comercializá-la ao público em qualquer suporte material existente, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados da Obra; (vii) disseminá-la através da Internet, fixa e/ou móvel, na plataforma do *YouTube* ou outras; e (viii) ceder os direitos autorais sobre a Obra ou sobre as imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo a terceiros, para qualquer espécie de utilização, produzir novas obras audiovisuais (“remakes”),

utilizar trechos da mesma ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à Ladeira alguma espécie de vantagem econômica.

18.1. A autorização acima concedida à Ladeira é de total responsabilidade dos Participantes, entra em vigor no ato da sua inscrição e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

18.2. Os Participantes declaram, para todos os fins, que: (i) detêm os direitos necessários sobre o vídeo, foto e qualquer outro material encaminhado à Ladeira; (ii) a utilização de qualquer material protegido por direito autoral e direitos da personalidade na concepção do Conteúdo encontra-se regularizada; (iii) obtiveram os licenciamentos de direitos, permissões e autorizações eventualmente necessárias para a utilização e cessão dos conteúdos disponibilizados, inclusive quanto a direitos de uso de imagem e voz de terceiro, se aplicável; e (iv) a utilização pela Ladeira na forma aqui determinada não importa em violação de direitos de terceiros, inclusive no que se refere a direitos autorais e de imagem.

18.3. Os Participantes, ao enviarem os materiais, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo perante a Ladeira e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o material enviado. Ademais, caso a Ladeira venha a responder judicial ou extrajudicialmente pela prática de um ato ilícito e/ou ilegal através da participação do Participante no processo seletivo e/ou Concurso, deverá o Participante requerer a exclusão da Ladeira do processo, bem como indenizá-la por toda e qualquer despesa que esta venha a incorrer, incluindo-se, mas não se limitando, as indenizações, custas judiciais e/ou honorários advocatícios.

19. Os Participantes não divulgarão e manterão o mais absoluto sigilo com relação todas e quaisquer informações recebidas provenientes da sua inscrição ou participação em qualquer etapa do processo seletivo e do Concurso, responsabilizando-se pelo cumprimento dos termos deste Regulamento.

19.1. O compromisso de confidencialidade descrito neste Regulamento não se aplicará às informações: (i) que já sejam do conhecimento do Participante anteriormente ao momento em que forem fornecidas; (ii) que sejam recebidas de terceiros em caráter não-confidencial, desde que tais terceiros não estejam vinculados por obrigação de confidencialidade; (iii) que sejam públicas ou estejam sob domínio público no momento da divulgação; (iv) que, subsequentemente à divulgação, tornem-se de domínio público em razão de publicação ou outra forma que não seja o inadimplemento deste

compromisso; (v) que sejam ou tenham sido independentemente desenvolvidas pelos Participantes; ou (vi) cuja divulgação seja exigida por lei, ordem judicial ou determinação de agência ou autoridade governamental competente.

20. Não poderão participar do processo seletivo e/ou do Concurso os funcionários da Ladeira, seus prestadores de serviços, bem como seus parentes em até terceiro grau.

21. Os Participantes garantem que as informações prestadas à Ladeira no momento de sua inscrição e/ou participação no processo seletivo possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a Ladeira perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes, ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a Ladeira poderá desclassificar/eliminar tais Participantes a qualquer tempo sem que lhes seja devida qualquer explicação ou indenização.

22. Os Participantes declaram, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com a sua participação no Concurso.

23. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela Ladeira.

24. Tendo em vista as características inerentes ao ambiente da Internet, a Ladeira não tem como garantir que o acesso ao seu site e às redes sociais estejam livres de invasões, interrupções ou suspensões, ocasionadas por casos fortuitos, internos ou externos, casos de força maior ou por outros casos não inteiramente sujeitos ao seu controle, se eximindo de qualquer responsabilidade proveniente de tais fatos e/ou atos.

25. A Ladeira não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação no processo seletivo e/ou Concurso, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Ladeira, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da Ladeira.

26. A Ladeira se compromete a adotar todas as medidas necessárias para assegurar a observância à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018 ("LGPD") durante todo o prazo de realização do Concurso, bem como assegura que toda informação veiculada por meio de suas redes sociais estão de acordo com a legislação vigente.

27. Em conformidade com o objeto previsto neste Regulamento, a Ladeira poderá ter acesso a dados que identifiquem ou permitam a identificação de indivíduos (“Dados Pessoais”).

28. O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento dos Dados Pessoais que lhe forem confiados em razão da realização do presente Concurso (“Tratamento de Dados Pessoais”) será autorizado e limitado ao estritamente necessário para tanto.

29. A Ladeira se compromete a não transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem confiados, para quaisquer terceiros não relacionados com o presente instrumento, mesmo que de forma agregada e/ou anônima.

30. A Ladeira se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos e utilizados na execução do presente, valendo-se de técnicas de segurança como criptografia, além de monitoramento e testes de segurança frequentes, dentre outros métodos de proteção condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.

31. Fica, desde já, eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas e/ou controvérsias referentes ao Concurso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Declara o Participante estar ciente e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.